



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000349/2020-00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS – SMGS INMARSAT EM BANDA L, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 33/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos substituta da Secretaria Especial de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 016.631.116-26, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.098.570/0001-33, com sede na Av. Santo Amaro, 3432, 10º Andar – Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP: 04556.300, Telefone (11) 2538-9068, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON LIBANIO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.261.437-0 e CPF nº 254.18.208-42, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 50% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.767.346,20 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), consoante disposto no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda — Em decorrência dessa supressão, o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
	1	Assinatura mensal do serviço de transmissão de dados sem franquia de MB transmitido	Unidade	4	48	1,40	5,60	67,20
	2	Contratação de 5.000 MB (Cinco mil Megabytes) para tráfego de dados e voz, sob demanda, sem franquia de consumo	Megabyte	5.000	60.000	29,36	146.800,00	1.761.600,00
	3	Minutos de Inmarsat para telefone fixo (voz)	Minutos	30	360	4,72	141,60	1.699,20
	4	Minutos de Inmarsat para telefone móvel (voz)	Minutos	30	360	4,72	141,60	1.699,20
	5	Minutos de Inmarsat para Iridum (voz)	Minutos	15	180	9,95	149,25	1.791,00
	6	Minutos de Inmarsat para Inmarsat (voz)	Minutos	15	180	3,00	45,00	540,00
TOTAL MENSAL (R\$)							147.283,05	
GLOBAL ANUAL (R\$)								1.767.396,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

AMANDA ELER GOUVEA
Diretora de Recursos Logísticos substituta

EWERTON LIBANIO PEREIRA
Satcom Direct Comunicações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Libanio Pereira, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Diretor(a) substituto(a)**, em 11/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2103970** e o código CRC **9292EDAC** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0